



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

-----ATA-----

ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM-----

Aos dezassete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, no edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu a Câmara Municipal, **sob a presidência de Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores: António Fernando Ferreira Basto, Manuel António Mendes Teixeira, Vítor Manuel Pereira Carvalho, Carla Amélia de Magalhães Lousada, António Ribeiro Fernandes e Hélder Emanuel Teixeira Vaz.**-----

A reunião foi declarada aberta quando eram decorridas nove horas e trinta minutos.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia dezasseis de dezembro de dois mil e vinte e um que apresentava os seguintes saldos: **Operações orçamentais** – um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e setenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos. **Operações não orçamentais** – setecentos e trinta e cinco mil quinhentos e vinte e quatro euros e vinte e dois cêntimos.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento: -----

- Da listagem das prestações de serviços requisitadas, no período de dezanove de novembro a nove de dezembro de dois mil e vinte e um;-----
- Da evolução da dívida;-----
- Do ofício da Assembleia Municipal número vinte e cinco/dois mil e vinte e um, de vinte e dois de novembro, a dar conhecimento a esta Câmara Municipal dos assuntos apresentados à Primeira Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto – ano de dois mil e vinte e um, realizada no passado dia dezanove de novembro. **O plenário** aprovou, por **unanimidade**, os seguintes assuntos: **Primeiro** – Regimento da Assembleia Municipal; **Segundo** – Pedido de suspensão de mandato do membro eleito pelo Grupo de Cidadãos “Independentes por Cabeceiras” – Paula Sofia Teixeira Nunes, até trinta e um de agosto de dois mil e vinte e dois; **Terceiro** – Voto de Pesar – Antigo Presidente da Junta da Freguesia da Faia, Senhor António de Sousa Cunha; **Quarto** – Prestação de Serviço de Transportes Escolares – Carreira Pública – Ano letivo dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e dois. O plenário tomou **conhecimento** da



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

constituição dos Grupos Municipais, do Partido Socialista, do PSD/CDS-PP e do Movimento "Independentes por Cabeceiras". No decurso da sessão procedeu-se à eleição do Presidente da Junta de Freguesia e seu substituto para participar no **XXV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses**. Neste âmbito foi eleito o Presidente da Junta da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, Carlos Eduardo de Magalhães Pimenta Teixeira e em sua substituição o Presidente da Junta de Freguesia de Cabeceiras de Basto (S. Nicolau), José Carlos Ferreira Rebelo. Foram igualmente eleitos e indicados para a **CIM do Ave**, os seguintes membros da Assembleia Municipal do Município de Cabeceiras de Basto: Domingos Fernando de Araújo Machado Pereira (PS); Manuel José de Campos Carneiro (PS); Marco Filipe Vieira Gomes (IPC) e Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães (PSD-CDS/PP). Para as Comissões e Conselhos Municipais abaixo referidos foram eleitos os seguintes representantes:

Comissão Municipal de Defesa da Floresta de Cabeceiras de Basto: Efetivo: Presidente da Junta da União de Freguesias de Gondíães e Vilar de Cunhas – Manuel António Ramos; Suplente: Presidente da Junta de Freguesia de Bucos – Adriano Machado Pereira. **Revisão do PDM – Representante da Assembleia Municipal na Comissão Consultiva:** Presidente da Junta de Freguesia de Bucos – Adriano Machado Pereira. **Conselho Municipal de Educação:** Presidente da Junta de Freguesia de Cabeceiras de Basto (S. Nicolau) – José Carlos Ferreira Rebelo. **Conselho Cinegético Municipal:** Presidente da Junta de Freguesia de Abadim – Carlos Filipe Barros Basto. **Conselho Municipal da Saúde:** Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune – Carlos Eduardo de Magalhães Pimenta Teixeira. **Comissão Municipal de Proteção Civil:** Presidente da Junta de Freguesia da Faia – Albino Manuel Oliveira Magalhães;-----

- Das demonstrações financeiras semestrais da Basto Vida – Ano de dois mil e vinte e um;-----

- Do relatório de Execução Operacional – Fase um/dois – Plano de Vacinação Covid-19;-----

- Da relação de processos de obras registados, pendentes e despachados, relativos ao mês de novembro de dois mil e vinte e um;-----

- Do relatório da atividade desenvolvida pela Câmara Municipal no mês de novembro de dois mil e vinte e um;-----

“A Câmara Municipal tomou conhecimento”.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Presente para aprovação, por parte da Câmara Municipal, a ata da reunião deste Órgão realizada no passado dia vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e um.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata”. -----

MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL NÚMERO ONZE – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA NÚMERO NOVE – RATIFICAÇÃO-----

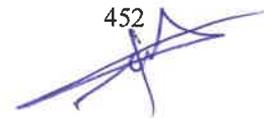
Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de dez de dezembro de dois mil e vinte e um, de aprovação da Modificação Orçamental número onze – Alteração Permutativa número nove, elaborada nos termos do SNC-AP, e em conformidade com as indicações dos responsáveis pela execução do Plano e Orçamento desta Câmara Municipal. Despacho, este proferido na sequência da informação da Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, de nove de dezembro de dois mil e vinte e um.-----

“A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP), ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de aprovação da Modificação Orçamental número onze – Alteração Permutativa número nove, elaborada nos termos do SNC-AP, e em conformidade com as indicações dos responsáveis pela execução do Plano e Orçamento desta Câmara Municipal”.-----

PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CABECEIRAS DE BASTO – RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de seis de dezembro de dois mil e vinte e um, de aprovação da cedência de transporte gratuito ao Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, para os alunos do Jardim de Infância de Santa Senhorinha se deslocarem aos CTT, na Vila de Cabeceiras de Basto, para o envio de carta ao Pai Natal, no dia dez de dezembro de dois mil e vinte e um. O valor do apoio foi estimado em trinta e cinco euros e dez cêntimos. Despacho, este, proferido na sequência da informação do Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, de vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e um, bem como, do despacho de concordância da Senhora Vereadora, Carla Lousada, de trinta de novembro de dois mil e vinte e um.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de aprovação da cedência de transporte gratuito ao Agrupamento de Escolas



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

de Cabeceiras de Basto, para os alunos do Jardim de Infância de Santa Senhorinha se deslocarem aos CTT, na Vila de Cabeceiras de Basto, para o envio de carta ao Pai Natal, no dia dez de dezembro de dois mil e vinte e um”.....

RESCISÃO DO CONTRATO RELATIVO À “EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURAS EM FIBROCIMENTO NA ESCOLA BÁSICA DOIS MAIS TRÊS DE ARCO DE BAÚLHE, ESCOLAS BÁSICAS E JARDINS DE INFÂNCIA DA FERREIRINHA (CAVEZ), DA FAIA E DE PEDRAÇA” – RATIFICAÇÃO.....

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de treze de dezembro de dois mil e vinte e um, de rescisão do contrato relativo à empreitada de “Substituição de coberturas em fibrocimento na Escola Básica dois mais três de Arco de Baúlhe, na Escola Básica e Jardim de Infância da Ferreirinha – Cavez, na Escola Básica e Jardim de Infância da Faia e na Escola Básica e Jardim de Infância de Pedraça”, lotes um a quatro, adjudicado à firma Transchãos, Unipessoal, Lda., por contrato datado de nove de julho de dois mil e vinte e um.....

“A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP), ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de aprovação de rescisão do contrato relativo à empreitada de “Substituição de coberturas em fibrocimento na Escola Básica dois mais três de Arco de Baúlhe, na Escola Básica e Jardim de Infância da Ferreirinha – Cavez, na Escola Básica e Jardim de Infância da Faia e na Escola Básica e Jardim de Infância de Pedraça”, lotes um a quatro, adjudicado à firma Transchãos, Unipessoal, Lda., por contrato datado de nove de julho de dois mil e vinte e um”.....

Pelos Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, foi apresentada uma declaração de voto, que aqui se dá por integralmente reproduzida:-----

“Enquanto Vereadores da coligação “Fazer Diferente” (PSD/CDS), estranhámos a forma como este processo foi concluído, como em seguida passamos a explicar. Após consulta da documentação, verificamos que, no dia nove de julho de dois mil e vinte e um, foi efetuada contratação da Empresa Transchãos – Unipessoal, Lda., para realização da empreitada referida em título, tendo esta empreitada um prazo de execução de trinta dias. Lembramos que estes



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

trabalhos deveriam ocorrer no período de férias escolares, para ter as Escolas completamente vazias e desimpedidas. Certamente que os Técnicos também já sabiam que era necessário a autorização prévia do ACT, autorização esta que só veio a ocorrer no dia cinco de agosto de dois mil e vinte e um, tendo chegado aos serviços do município no dia doze desse mesmo mês. Acontece que o adjudicatário, por razões que se desconhecem, decidiu não assinar a consignação no dia vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e um, depois de várias insistências dos Técnicos Municipais. Não entendemos como o Município só a dezanove de outubro de dois mil e vinte e um responde à adjudicatária indicando a intenção de resolução contratual e só hoje chega à reunião do executivo municipal para votação dessa mesma resolução. De futuro, esperamos que estes processos sejam mais ágeis e que, em contratações futuras, seja tido em consideração a postura desta empresa, dentro do legalmente permitido. Deste modo, optamos pela abstenção na votação deste ponto".-----

MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL NÚMERO DOZE – ALTERAÇÃO MODIFICATIVA NÚMERO TRÊS-----

Presente a informação número quarenta e oito/dois mil e vinte e um/DAF, de dez de dezembro de dois mil e vinte e um, da Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, referente à Modificação Orçamental número doze – alteração modificativa número três, a considerar que: Um – Estamos a finalizar um período orçamental (ano económico) e, alguns projetos de investimento inscritos no Plano Plurianual de Investimentos (PI e PAM), ainda não tiveram execução orçamental e outros uma execução inferior ao previsto; Dois – Os níveis de execução orçamental da despesa, do PPI e da receita encontram-se abaixo do previsto; Três – Algumas das candidaturas submetidas ao Portugal vinte vinte, já se encontram totalmente executadas, mas ainda apresentam saldo financeiro, torna-se necessário anular o mesmo e a correspondente redução da receita. Assim, a Chefe de Divisão da DAF, sugere que se proceda à anulação ou diminuição da despesa relacionada com alguns projetos inscritos no PPI e no PAM, o que implica necessariamente a correspondente redução da receita, e que a proposta de Modificação Orçamental número doze – alteração modificativa número três seja remetida à próxima reunião do Executivo Municipal para aprovação, bem como delibere submeter a mesma a apreciação e votação da Assembleia Municipal. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia treze de dezembro de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

deliberação.-----

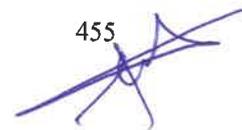
“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por maioria, com duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP), aprovar a Modificação Orçamental número doze – alteração modificativo número três. Mais deliberou, por unanimidade, remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação”.-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, foi apresentada uma declaração de voto, que aqui se dá por integralmente reproduzida.-----

“Enquanto Vereadores da coligação “Fazer Diferente” (PSD/CDS), verificamos que esta modificação orçamental tem como origem a reduzida execução dos investimentos Municipais, o que demonstra uma falta de planeamento adequado. Esta redução tem um valor significativo (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e dezassete euros e trinta e cinco cêntimos) e resultou essencialmente da não execução de obras importantíssimas para o Município, como sejam o CROAC – Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia, a retirada de fibrocimento das Escolas Escola Básica dois mais três do Arco de Baulhe, e das Escolas Básicas e Jardins de Infância das Freguesias de Cavez, Faia e Pedraça. Saneamento Básico e Abastecimento de Água em Cavez, entre outros. Sabemos que um orçamento é uma previsão de receitas e custos, mas uma tão expressiva variabilidade nesta despesa contribuiu para a não transferência destas verbas do poder Central e de Fundos Comunitários, com perdas para os Cabeceirenses com estes atrasos. Esperamos que neste novo mandato autárquico, com mais fiscalização e proatividade, seja possível uma melhoria significativa dos serviços, a fim de permitir um maior grau de execução do orçamento municipal. Deste modo, optamos pela abstenção na votação deste ponto”.-----

PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – ASSOCIAÇÃO GUIAS DE PORTUGAL PRIMEIRA COMPANHIA DE CABECEIRAS DE BASTO-----

Presente um e-mail da Associação Guias de Portugal – Primeira Companhia de Cabeceiras de Basto, de sete de dezembro de dois mil e vinte e um, a solicitar a cedência de transporte, para o dia vinte de dezembro, de Cabeceiras de Basto para Santa Maria da Feira e, no dia vinte e dois de dezembro, de Santa Maria da Feira para Cabeceiras de Basto, para uma atividade Guidista –



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Acantonamento de Natal. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, no dia nove de dezembro de dois mil e vinte e um, informou que é possível satisfazer o pedido e que terá um custo estimado de quatrocentos e vinte e oito euros e quatro cêntimos. Sugeriu, ainda, que o presente pedido fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para deliberação. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dez de dezembro de dois mil e vinte e um, remeteu o pedido à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

A Exma. Senhora Vereadora pediu a palavra para comunicar que a Associação Guias de Portugal, no dia catorze de dezembro, solicitou alteração do pedido que passou apenas para um dia, vinte e um de dezembro, prevendo-se agora um custo estimado de duzentos e catorze euros e dois cêntimos.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência de transporte à Associação Guias de Portugal – Primeira Companhia de Cabeceiras de Basto, para o dia vinte um de dezembro, de Cabeceiras de Basto para Santa Maria da Feira para uma atividade Guidista – Acantonamento de Natal, cujo o custo foi estimado em duzentos e catorze euros e dois cêntimos”.-----

EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÕES EM BETUMINOSO – ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM” – TRABALHOS COMPLEMENTARES-----

Presente a informação número duzentos e treze/LCAS/dois mil e vinte e um/DOM, do Chefe de Divisão da DOM, Luís Summavielle, datada de nove de dezembro, referente à empreitada de “Pavimentações em Betuminoso – Ano de dois mil e vinte e um” dos trabalhos complementares, que resultam da soma dos trabalhos a mais com os trabalhos a menos, quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e um euros e oitenta e um cêntimos e quatrocentos e oito euros e noventa e seis cêntimos, respetivamente, o que perfaz o valor de quarenta e quatro mil cento e oitenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos, pelo que propõe a adjudicação destes trabalhos complementares ao empreiteiro da obra no valor de quarenta e quatro mil cento e oitenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos, mais IVA a seis por cento, o que perfaz quarenta e seis mil oitocentos e trinta e três euros e oitenta e dois cêntimos. O Gestor do procedimento, Fernando Silva, no dia treze de dezembro, concordou com a proposta. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Oliveira, no dia treze de dezembro informou que existe fundo disponível para assunção da presente despesa. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia treze de dezembro de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal, para deliberar autorizar a adjudicação dos trabalhos complementares.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por três votos a favor e com quatro abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP e Exmos Senhores Vereadores, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e Vítor Manuel Pereira Carvalho, eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras - IPC), aprovar os trabalhos complementares, referentes à empreitada de “Pavimentações em Betuminoso – Ano de dois mil e vinte e um” que resultam da soma dos trabalhos a mais com os trabalhos a menos, quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e um euros e oitenta e um cêntimos e quatrocentos e oito euros e noventa e seis cêntimos, respetivamente, o que perfaz o valor de quarenta e quatro mil cento e oitenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos, pelo que propõe a adjudicação destes trabalhos complementares ao empreiteiro da obra no valor de quarenta e quatro mil cento e oitenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos, mais IVA a seis por cento, o que perfaz quarenta e seis mil oitocentos e trinta e três euros e oitenta e dois cêntimos”.-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, foi apresentada uma declaração de voto, que aqui se dá por integralmente reproduzida:-----

“Enquanto Vereadores da coligação “Fazer Diferente (PSD/CDS), estranhámos todo este processo de Trabalhos Complementares, Trabalhos a Mais e Trabalhos a Menos, pelas razões que a seguir apresentamos. Compreendemos que a cedência de terreno na pavimentação da Rua da Quintã origine Trabalhos a Mais, bem como os trabalhos de repintura na Avenida vinte e nove de setembro. Já é pouco compreensível o aumento no âmbito da atuação na Rua António Joaquim Gomes da Cunha, pois em poucos meses não se compreende como o piso terá ficado tão mais degradado que o verificado quando foi lançada esta empreitada, certamente em finais do ano de 2020. Não temos conhecimento de utilização desta via por trânsito pesado acima do habitual, nem tivemos condições climáticas tão desfavoráveis que pudessem permitir esta



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

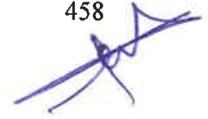
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

degradação imprevista. Solicitamos, assim, que em contratos futuros haja mais responsabilidade e rigor na execução de trabalhos complementares, sob pena de se poder estar a beneficiar umas Freguesias em detrimento de outras. Deste modo, optamos pela abstenção na votação deste ponto".-----

EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DAS ENTRADAS DA VILA DE CABECEIRAS DE BASTO / RUA DO PINHEIRO" – TRABALHOS COMPLEMENTARES-----

Presente a informação número cento e noventa e oito/LCAS/dois mil e vinte e um/DOM, do Chefe de Divisão da DOM, Luís Summavielle, datada de trinta de novembro, referente à empreitada de "Requalificação das entradas da vila de Cabeceiras de Basto / Rua do Pinheiro" dos trabalhos complementares, no valor de dezasseis mil quinhentos e setenta euros e noventa e dois cêntimos, mais IVA à taxa de seis por cento, e dos trabalhos a menos com um valor de oito mil cento e vinte e nove euros e dezoito cêntimos, mais IVA à taxa de seis por cento, o que perfaz oito mil quatrocentos e quarenta e um euros e setenta e quatro cêntimos. O Gestor do Procedimento, Miguel Gomes, no dia dois de dezembro de dois mil e vinte e um, concordou com a proposta e considerou que não é necessário aplicar a prorrogação de seis dias de calendário ao prazo da empreitada, pelo que sugere que o presente assunto seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberar autorizar a adjudicação dos trabalhos complementares. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia catorze de dezembro informou que existe fundo disponível para assunção da presente despesa. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia catorze de dezembro de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal, para deliberar autorizar a adjudicação dos trabalhos complementares.-----

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por três votos a favor e com quatro abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP e Exmos Senhores Vereadores, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e Vítor Manuel Pereira Carvalho, eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras - IPC), aprovar os trabalhos complementares, referentes à empreitada de "Requalificação das entradas da vila de Cabeceiras de Basto / Rua do Pinheiro", no valor de dezasseis mil quinhentos e setenta euros e noventa e dois



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

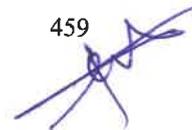
cêntimos, mais IVA à taxa de seis por cento, e dos trabalhos a menos com um valor de oito mil cento e vinte e nove euros e dezoito cêntimos, mais IVA à taxa de seis por cento, o que perfaz oito mil quatrocentos e quarenta e um euros e setenta e quatro cêntimos”.----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, foi apresentada uma declaração de voto, que aqui se dá por integralmente reproduzida.-----

“Enquanto Vereadores da coligação “Fazer Diferente” (PSD/CDS), estranhámos todo este processo de Trabalhos Complementares, pelas razões que a seguir apresentamos. Compreendemos que detalhes nas estradas para edifícios dos munícipes e ligações à rede de águas pluviais dos mesmos possam originar Trabalhos a Mais. É pouco compreensível o aumento da espessura da betonilha esquartelada em dois cm, incluindo adição de fibras de polipropileno, para aumentar a capacidade de resistência, uma vez que, certamente, sempre foi conhecido o tipo de tráfego nesta via. Estranha-se o facto de ter havido a preocupação com a capacidade do tráfego nas entradas e saídas, mas não ter existido o mesmo cuidado em relação ao trânsito pedonal. Têm-nos chegado diversas reclamações sobre a aderência ao piso executado, estando em causa a segurança das pessoas, principalmente as mais idosas, no passeio entre restaurante e a oficina de pneus. Deste modo, optamos pela abstenção na votação deste ponto”.-----

CONCURSO PÚBLICO “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS NOS DIVERSOS RAMOS DE RESPONSABILIDADE”-----

Presente a informação número quatrocentos e setenta e um/dois mil e vinte e um/DAF/Serviço de Contratação Pública, de treze de dezembro, da Assistente Técnica da DAF, Rosa Macedo, referente ao Concurso Público “Aquisição de Serviços de Seguros nos Diversos Ramos de Responsabilidade”, sugerindo que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere: Um – Aprovar a decisão de contratar a “aquisição de serviços de seguros nos diversos ramos de responsabilidade”, com recurso ao contrato público; Dois – Aprovar o preço base fixado em cento e oitenta e nove mil trezentos e noventa e quatro euros e setenta cêntimos, com exclusão do IVA e o prazo de execução de quinhentos e quarenta e seis dias; Três – Aprovar nos termos do número dois, do artigo quarenta, do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento, que fazem parte do Programa de Procedimento e Caderno de Encargos; Quatro – Nomear o Júri do procedimento e o Gestor do Contrato; Cinco –



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a assunção do compromisso para o ano de dois mil e vinte e dois e dois mil e vinte e três da presente prestação de serviços, em cumprimento do disposto na alínea b), do número um, do artigo vinte e dois, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, na mesma data concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia treze de dezembro de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade: Um – Aprovar a decisão de contratar a “aquisição de serviços de seguros nos diversos ramos de responsabilidade”, com recurso ao contrato público; Dois – Aprovar o preço base fixado em cento e oitenta e nove mil trezentos e noventa e quatro euros e setenta cêntimos, com exclusão do IVA e o prazo de execução de quinhentos e quarenta e seis dias; Três – Aprovar nos termos do número dois, do artigo quarenta, do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento, que fazem parte do Programa de Procedimento e Caderno de Encargos; Quatro – Nomear o Júri do procedimento e o Gestor do Contrato; Cinco – Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a assunção do compromisso para o ano de dois mil e vinte e dois e dois mil e vinte e três da presente prestação de serviços, em cumprimento do disposto na alínea b), do número um, do artigo vinte e dois, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho”.-----

CONCURSO PÚBLICO “FORNECIMENTOS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE VIATURAS E MÁQUINAS DO PARQUE DE VIATURAS MUNICIPAL – ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS”-----

Presente a informação do Chefe de Divisão da DOM, Luís Summavielle, datada de vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e um, referente à necessidade de adquirir peças e serviços de reparação de viaturas e máquinas do parque de viaturas municipal para o ano de dois mil e vinte e dois, pelo que sugere a proposta de abertura de concurso de “Fornecimento e prestação de serviços de reparação de viaturas e máquinas do parque de viaturas municipal para o ano de dois mil e vinte e dois”. Os Serviços de Contratação Pública da DAF, através da informação número quatrocentos e sessenta e nove/dois mil e vinte e um/DAF/Serviço de Contratação



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Pública, de dez de dezembro, da Assistente Técnica da DAF, Rosa Macedo, a propor que o Executivo Municipal delibere: Um – Aprovar a decisão de contratar o “fornecimento e prestação de serviços de reparação de viaturas e máquinas do parque de viaturas municipal – ano de dois mil e vinte e dois”, com recurso ao concurso público; Dois – Aprovar o preço base fixado em cento e quarenta mil euros, com exclusão do IVA e o prazo de execução de trezentos e trinta dias; Três – Aprovar nos termos do número dois, do artigo quarenta, do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento, que fazem parte o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos; Quatro – Nomear o Júri do procedimento e o Gestor do Contrato; Cinco – Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a assunção do compromisso para o ano de dois mil e vinte e dois do presente fornecimento e prestação de serviços, em cumprimento do disposto na alínea b), do número um, do artigo vinte e dois, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, na mesma data, concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dez de dezembro de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade: Um – Aprovar a decisão de contratar o “fornecimento e prestação de serviços de reparação de viaturas e máquinas do parque de viaturas municipal – ano de dois mil e vinte e dois”, com recurso ao concurso público; Dois – Aprovar o preço base fixado em cento e quarenta mil euros, com exclusão do IVA e o prazo de execução de trezentos e trinta dias; Três – Aprovar nos termos do número dois, do artigo quarenta, do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento, que fazem parte do Programa de Procedimento e Caderno de Encargos; Quatro – Nomear o Júri do procedimento e o Gestor do Contrato; Cinco – Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a assunção do compromisso para o ano de dois mil e vinte e dois do presente fornecimento e prestação de serviços, em cumprimento do disposto na alínea b), do número um, do artigo vinte e dois, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho”.-----

FORNECIMENTO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO SIMPLES A GRANEL PARA AS VIATURAS MUNICIPAIS – ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS-----



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Presente a informação do Chefe de Divisão da DOM, Luís Summavielle, datada de vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um, a informar da necessidade de adquirir gasóleo rodoviário simples para viaturas municipais para o ano de dois mil e vinte e dois, pelo que sugere a proposta de Abertura de concurso de "Fornecimento de gasóleo simples e a granel para as viaturas municipais para o ano de dois mil e vinte e dois". O Serviço de Contratação Pública da DAF, através da informação número quatrocentos e sessenta e quatro/dois mil e vinte e um/DAF/Serviço de Contratação Pública, de dez de dezembro, da Assistente Técnica da DAF, Rosa Macedo, propõe que o Executivo Municipal delibere: Um – Aprovar a decisão de contratar o "fornecimento de gasóleo rodoviário simples a granel para as viaturas municipais – Ano de dois mil e vinte e dois", com recurso ao contrato público; Dois – Aprovar o preço base fixado em cento e noventa mil quinhentos e quarenta euros, com exclusão do IVA e o prazo de execução de trezentos e quarenta dias; Três – Aprovar nos termos do número dois, do artigo quarenta, do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento, que fazem parte o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos; Quatro – Nomear o Júri do procedimento e o Gestor do Contrato; Cinco – Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a assunção do compromisso para o ano de dois mil e vinte e dois do presente fornecimento, em cumprimento do disposto na alínea b), do número um, do artigo vinte e dois, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, na mesma data concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia treze de dezembro de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade: Um – Aprovar a decisão de contratar o "fornecimento de gasóleo rodoviário simples a granel para as viaturas municipais – Ano de dois mil e vinte e dois", com recurso ao contrato público; Dois – Aprovar o preço base fixado em cento e noventa mil quinhentos e quarenta euros, com exclusão do IVA e o prazo de execução de trezentos e quarenta dias; Três – Aprovar nos termos do número dois, do artigo quarenta, do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento, que fazem parte do Programa de Procedimento e Caderno de Encargos; Quatro – Nomear o Júri do procedimento e o Gestor do Contrato; Cinco – Submeter à aprovação da



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

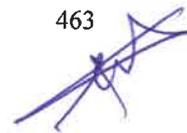
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Assembleia Municipal a assunção do compromisso para o ano de dois mil e vinte e dois do presente fornecimento, em cumprimento do disposto na alínea b), do número um do artigo vinte e dois, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho”.-----

AJUSTE DIRETO EM FUNÇÃO DE CRITÉRIOS MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES ESCOLARES - CARREIRA PÚBLICA – ANO LETIVO DOIS MIL E VINTE E UM/DOIS MIL E VINTE E DOIS-----

Presente a informação número quatrocentos e sessenta e oito/dois mil e vinte e um/DAF/Serviço de Contratação Pública, de dez de dezembro, da Técnica Superior da DAF, Lúcia Magalhães, referente ao Ajuste direto em função de critérios materiais para prestação de serviço de transportes escolares – Carreira Pública – Ano letivo dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e dois, sugerindo que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere: Um – A adjudicação do procedimento por ajuste direto em função de critérios materiais para prestação de serviço de transportes escolares – Carreira Pública – Ano letivo dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e dois, nos termos do artigo setenta e três do CCP, à entidade “Rodoviária d’Entre Douro e Minho, S.A.”, pelo valor de cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos, ao qual acresce o IVA de seis por cento, o que perfaz o valor global de cento e setenta e quatro mil setecentos e quinze euros e dezoito cêntimos; Dois – A aprovação da minuta de contrato a celebrar com o adjudicatário, que se anexa, nos termos do número um, do artigo noventa e oito, do CCP. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, na mesma data, concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dez de dezembro de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade: Um – Adjudicar o procedimento por ajuste direto em função de critérios materiais para prestação de serviço de transportes escolares – Carreira Pública – Ano letivo dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e dois, nos termos do artigo setenta e três do CCP, à entidade “Rodoviária d’Entre Douro e Minho, S.A.”, pelo valor de cento e sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos, ao qual acresce o IVA de seis por cento, o que perfaz o valor global de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

cento e setenta e quatro mil, setecentos e quinze euros e dezoito cêntimos; Dois – Aprovar a minuta de contrato a celebrar com o adjudicatário, que se anexa, nos termos do número um do artigo noventa e oito do CCP”.....

EMPREITADA DE “QUALIFICAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS DE TURISMO DE NATUREZA NO MINHO – PARQUE DE CAMPISMO DE CABECEIRAS DE BASTO” – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA.....

Presente a informação número cento e noventa e sete/LCAS/dois mil e vinte e um/DOM, datada de vinte e nove de novembro, do Chefe de Divisão da DOM, Luís Summavielle, referente à Empreitada de “Qualificação das experiências de turismo de natureza no Minho – Parque de Campismo de Cabeceiras de Basto”, a propor nos termos da alínea a), do número um, do artigo trezentos e onze, do Código dos Contratos Públicos, a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada em cento e trinta e oito dias de calendário, até ao dia trinta e um de março de dois mil e vinte e dois. Mais Informa, que ao ser graciosa, o adjudicatário não tem direito a revisão do cronograma financeiro da obra para efeitos de cálculo de revisões dos preços. O Chefe de Divisão da DOP, Miguel Gomes, no dia trinta de novembro de dois mil e vinte e um, concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia seis de dezembro de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.....

.....

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por maioria, com dois votos contra (Exmos. Senhores Vereadores, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP), aprovar nos termos da alínea a), do número um, do artigo trezentos e onze, do Código dos Contratos Públicos, a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada de “Qualificação das experiências de turismo de natureza no Minho – Parque de Campismo de Cabeceiras de Basto”, em cento e trinta e oito dias de calendário, até ao dia trinta e um de março de dois mil e vinte e dois”.....

Pelos Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, foi apresentada uma declaração de voto, que aqui se dá por integralmente reproduzida:-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

“Enquanto Vereadores da coligação “Fazer Diferente” (PSD/CDS), consideramos que esta prorrogação contratual, nos moldes apresentados, não tem base jurídica para ser votada favoravelmente, ou mesmo com abstenção. Lembramos que a consignação desta obra ocorreu a dezassete de maio de dois mil e vinte e um, com um prazo de execução de cento e oitenta dias, devendo estar concluída a dezassete de novembro de dois mil e vinte e um. O motivo para a prorrogação até trinta e um de março de dois mil e vinte e dois é justificada pela pandemia Covid-19, essencialmente pelo atraso na entrega de materiais. Consideramos ser aceitável tal justificação, mas apenas se anexados documentos que comprovem que a Empresa tomou medidas, logo que adjudicada a obra, com notas de encomenda, troca de correspondência com o fornecedor e correspondência justificativa, por parte do fornecedor, destes atrasos. Estranhámos o facto do adjudicatário apenas ter solicitado a prorrogação em causa no final do prazo contratual e de, durante o período de execução, não ter havido a proatividade dos serviços municipais, no controle do programa de trabalhos, certamente constante das peças contratuais assinadas. Com maior responsabilidade e exigência, a derrapagem teria sido muito menor ou mesmo evitada. Assim, sem as justificações anteriormente indicadas, não podemos em consciência e com a responsabilidade que nos é devida votar de outra forma que não seja o voto contra”.-----

PROPOSTA DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO XXV CONCURSO/ENCONTRO DE CANTARES DAS JANEIRAS DE CABECEIRAS DE BASTO-----

Presente a informação do Técnico Superior da DDE, Francisco Freitas, de dois de dezembro de dois mil e vinte e um, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal a proposta de normas de participação do XXV Concurso/Encontro de Cantares das Janeiras de Cabeceiras de Basto, que prevê uma despesa global de cinco mil e quinhentos euros com a realização desta iniciativa, verba esta que terá cabimento no orçamento para o ano de dois mil e vinte e dois. O Chefe de Divisão da DDE, Ramiro Carvalho, no dia três de dezembro de dois mil e vinte e um, emitiu parecer de concordância com a informação prestada. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia seis de dezembro de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal, para deliberação.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de normas de participação do XXV Concurso/Encontro de Cantares das Janeiras de Cabeceiras de Basto, a realizar-se no dia vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e dois”.-----

PROPOSTA DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO PARA OS CANTARES DE REIS DAS ESCOLAS DO CONCELHO DE CABECEIRAS DE BASTO-----

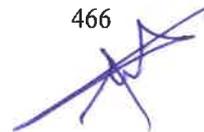
Presente a informação da Técnica Superior da DESA, Dores Carvalho, de sete de dezembro de dois mil e vinte e um, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal a proposta de normas de participação para os Cantares de Reis das Escolas do Concelho de Cabeceiras de Basto. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, na mesma data, emitiu parecer de concordância com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia treze de dezembro de dois mil e vinte e um, informou que a despesa para esta iniciativa encontra-se prevista na proposta das GOP'S dois mil e vinte e dois. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia treze de dezembro de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de normas de participação para os Cantares de Reis das Escolas do Concelho de Cabeceiras de Basto”.-----

PROPOSTA DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DA XXV FESTA DA ORELHEIRA E DO FUMEIRO-----

Presente a informação do Chefe de Divisão da DDE, Ramiro Carvalho, de sete de dezembro de dois mil e vinte e um, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal a proposta de normas de participação da XXV Festa da Orelheira e do Fumeiro, a decorrer de vinte e cinco a vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e um, no concelho de Cabeceiras de Basto. O Exmo. Senhor Vereador, Fernando Basto, no dia dez de dezembro de dois mil e vinte e um, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dez de dezembro de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de normas de participação da



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

XXV Festa da Orelheira e do Fumeiro, a decorrer de vinte e cinco a vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e um, no concelho de Cabeceiras de Basto”.-----

ESTUDO CIENTÍFICO DO JOGO DO PAU EM CABECEIRAS DE BASTO – PLANO DE SALVAGUARDA-----

Presente a informação do Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, datada de dez de dezembro de dois mil e vinte e um, a referir que para efeitos de apresentação do pedido de inscrição do Jogo do Pau no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial na Direção Geral do Património Cultural (DGPC), a equipa de trabalho entende que é importante e fundamental a execução de um Plano de Salvaguarda do Jogo do Pau de Cabeceiras de Basto; Considerando que nesse sentido, foi elaborado um Plano de Salvaguarda que é ao mesmo tempo robusto e conducente a iniciativas diversificadas que venham a permitir a consolidação dos conhecimentos científicos sobre este Património Cultural Imaterial (PCI), preservando a memória futura através da sua valorização e transmissão às novas gerações; Considerando ainda que o Plano de Salvaguarda agora apresentado, pretende alcançar quatro vetores estratégicos e fundamentais a todo o processo, mais especificamente na identificação, investigação e documentação; preservação e proteção; promoção, valorização e transmissão, através da educação formal e não formal. Assim, sugere que o Plano de Salvaguarda do Jogo do Pau no Concelho de Cabeceiras de Basto, seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente de Câmara, no dia dez de dezembro de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Salvaguarda do Jogo do Pau de Cabeceiras de Basto”.-----

ALIENAÇÃO DE MATERIAL LENHOSO, NO PARQUE FLORESTAL DE VINHA DE MOUROS, EM SISTEMA DE HASTA PÚBLICA – CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA E DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS-----

Presente a informação do PAT/DAF, Alfredo Rocha, datada de treze de dezembro de dois mil e vinte e um, a referir que foi proposto pelo ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, a alienação de material lenhoso, no Parque Florestal de Vinha de Mouros, pelo que



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

procedeu à elaboração das Condições de Venda e de Execução dos Trabalhos em sistema de hasta pública. Assim, ao abrigo da alínea cc), do número um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, sugere que as Condições Gerais de Venda e Execução dos Trabalhos, sejam presentes à reunião do Executivo Municipal para aprovação. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, na mesma data, concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia treze de dezembro de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar as Condições Gerais de Venda e de Execução dos Trabalhos em sistema de hasta pública da alienação de material lenhoso, no Parque Florestal de Vinha de Mouros”.-----

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – FDOC – NÚMERO TREZE MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS/DOIS MIL E VINTE E UM -----

Presente um requerimento com o registo de entrada no FDOC número treze mil seiscentos e vinte e dois/dois mil e vinte e um, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para a sua filha, nascida a vinte de agosto de dois mil e vinte e um. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, no dia dezasseis de novembro de dois mil e vinte e um, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, no dia dezassete de novembro de dois mil e vinte e um, concordou com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia vinte e cinco de novembro, informou que existem fundos disponíveis. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia trinta de novembro de dois mil e vinte e um, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia seis de dezembro de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade do processo registado no FDOC número treze mil seiscentos e vinte e dois/dois mil e vinte e um”.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

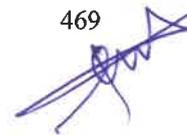
CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – FDOC – NÚMERO TREZE MIL SEISCENTOS E VINTE E TRÊS/DOIS MIL E VINTE E UM -----

Presente um requerimento com o registo de entrada no FDOC número treze mil seiscentos e vinte e três/dois mil e vinte e um, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu filho, nascido a dezasseis de outubro de dois mil e vinte e um. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, no dia dezasseis de novembro de dois mil e vinte e um, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, no dia dezassete de novembro de dois mil e vinte e um, concordou com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia vinte e cinco de novembro, informou que existem fundos disponíveis. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia trinta de novembro de dois mil e vinte e um, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia seis de dezembro de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade do processo registado no FDOC número treze mil seiscentos e vinte e três/dois mil e vinte e um”.-----

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – FDOC – NÚMERO DOZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO/DOIS MIL E VINTE E UM -----

Presente um requerimento com o registo de entrada no FDOC número doze mil quatrocentos e setenta e quatro/dois mil e vinte e um, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu filho, nascido a dezassete de julho de dois mil e vinte e um. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, no dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e um, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, no dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e um, concordou com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia vinte e seis de novembro, informou que existem



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

fundos disponíveis. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia trinta de novembro de dois mil e vinte e um, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia sete de dezembro de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade do processo registado no FDOC número doze mil quatrocentos e setenta e quatro/dois mil e vinte e um”.-----

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – FDOC – NÚMERO TREZE MIL NOVECENTOS E OITENTA/DOIS MIL E VINTE E UM -----

Presente um requerimento com o registo de entrada no FDOC número treze mil novecentos e oitenta/dois mil e vinte e um, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu filho, nascido a dezoito de outubro de dois mil e vinte e um. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, no dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e um, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, no dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e um, concordou com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia vinte e seis de novembro, informou que existem fundos disponíveis. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia trinta de novembro de dois mil e vinte e um, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia sete de dezembro de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade do processo registado no FDOC número treze mil novecentos e oitenta/dois mil e vinte e um”.-----

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – FDOC – NÚMERO CATORZE MIL E QUARENTA E NOVE/DOIS MIL E VINTE E UM -----

Presente um requerimento com o registo de entrada no FDOC número catorze mil e quarenta e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

nove/dois mil e vinte e um, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu filho, nascido a trinta de agosto de dois mil e vinte e um. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, no dia vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e um, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão deliberasse, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, na mesma data, concordou com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia vinte e seis de novembro, informou que existem fundos disponíveis. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia trinta de novembro de dois mil e vinte e um, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia sete de dezembro de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade do processo registado no FDOC número catorze mil e quarenta e nove/dois mil e vinte e um”.-----

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – FDOC – NÚMERO TREZE MIL DUZENTOS E OITENTA/DOIS MIL E VINTE E UM -----

Presente um requerimento com o registo de entrada no FDOC número treze mil duzentos e oitenta/dois mil e vinte e um, a solicitar a isenção das taxas no valor de seiscentos e noventa euros e oitenta e cinco cêntimos, referente ao processo LE-EDI quarenta e um/dois mil e vinte, processo de edificação destinado a anexo agrícola, a levar a efeito na Rua Central de Magusteiro, Freguesia de Riodouro, deste concelho, de acordo com o previsto nos números três, quatro e cinco, do artigo quinto, do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças da Câmara Municipal. O Técnico Superior da DOP, Luís Dourado, no dia dois de dezembro de dois mil e vinte e um, informou que a edificação em causa se destina a agropecuária, pelo que sugeriu o deferimento do presente pedido pelo Executivo Municipal. O Chefe de Divisão da DOP, Miguel Gomes, na mesma data concordou com a informação proposta. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia seis de dezembro de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----



A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção das taxas, com o registo de entrada no FDOC número treze mil duzentos e oitenta/dois mil e vinte e um, no valor de seiscentos e noventa euros e oitenta e cinco cêntimos, referente ao processo LE-EDI quarenta e um/dois mil e vinte, processo de edificação destinado a anexo agrícola, de acordo com o previsto nos números três, quatro e cinco, do artigo quinto, do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças da Câmara Municipal”......

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – PR-DES – NÚMERO QUARENTA E SEIS/DOIS MIL E VINTE E UM

Presente um requerimento com o registo de entrada PR-DES número quarenta e seis/dois mil e vinte e um, a solicitar uma certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de mil e novecentos metros quadrados, situado no lugar de Souto Mouro, Freguesia de Bucos, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número duzentos e noventa e três de seis de novembro de mil novecentos e noventa e oito. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número cento e noventa e quatro/dois mil e vinte e um, de vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e um, informou ser de deferir o pedido. O Exmo. Senhor Presidente, no dia seis de dezembro de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.....

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número cento e noventa e quatro/dois mil e vinte e um, de vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e um, deliberou, por maioria, com duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e Vítor Manuel Pereira Carvalho, eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC), deferir o pedido de certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de mil e novecentos metros quadrados, situado no lugar de Souto Mouro, Freguesia de Bucos, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número duzentos e noventa e três de seis



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

de novembro de mil novecentos e noventa e oito, ao processo com o registo de entrada PR-DES número quarenta e seis/dois mil e vinte e um”,-----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – PR-DES – NÚMERO CINCO/DOIS MIL E VINTE E UM -----

Presente um requerimento com o registo de entrada PR-DES número cinco/dois mil e vinte e um, a solicitar uma certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de mil setecentos e oitenta metros quadrados, sita na Rua de Ervideiro, Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número quinhentos e vinte e nove de dois de agosto de dois mil e dois. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número cento e noventa e três/dois mil e vinte e um, de vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e um, informou ser de deferir o pedido. O Exmo. Senhor Presidente, no dia seis de dezembro de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número cento e noventa e três/dois mil e vinte e um, de vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e um, deliberou, por maioria, com duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e Vítor Manuel Pereira Carvalho, eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC), deferir o pedido de certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de mil setecentos e oitenta metros quadrados, sita na Rua de Ervideiro, Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número quinhentos e vinte e nove de dois de agosto de dois mil e dois, ao processo com o registo de entrada PR-DES número cinco/dois mil e vinte e um”,-----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – IMOBILIÁRIA CENTRAL DE REFOJOS, LDA.-

Presente o requerimento em nome de Imobiliária Central de Refojos, com sede no lugar da Cruz do Muro, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela,



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

deste concelho, a solicitar uma certidão de desanexação para uma parcela de terreno com a área de quinhentos e noventa metros quadrados, sita na Rua da Ponte Nova, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número três mil quatrocentos e dezasseis de dezoito de setembro de dois mil e catorze. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número cento e noventa e dois/dois mil e vinte e um, de vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e um, informou ser de deferir o pedido. O Exmo. Senhor Presidente, no dia seis de dezembro de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número cento e noventa e dois/dois mil e vinte e um, de vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e um, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de quinhentos e noventa metros quadrados, sita na Rua da Ponte Nova, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número três mil quatrocentos e dezasseis de dezoito de setembro de dois mil e catorze, à Imobiliária Central de Refojos, com sede no lugar da Cruz do Muro, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho”.--
PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – NÚMERO CINCO/DOIS MIL E VINTE E UM -----

Presente um requerimento com o registo de entrada de Informação Prévia número cinco/dois mil e vinte e um, para a aprovação de um edifício destinado a habitação unifamiliar, anexo e piscina, a levar a efeito na Rua do Vale (Vilela), Freguesia de Riodouro, deste concelho. O Técnico Superior da DOP, Luís Dourado, no dia seis de dezembro de dois mil e vinte e um, informa que a presente pretensão de operação urbanística tem enquadramento legal no número dois, do artigo dezanove, do Regulamento do PDM em vigor. O Planeamento informa que o presente pedido de informação prévia está em conformidade com os parâmetros urbanísticos previstos no



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Regulamento do PDM, assim sugere que o presente assunto seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere deferir o pedido de informação prévia. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia sete de dezembro de dois mil e vinte e um, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Informação Prévia número cinco/dois mil e vinte e um, para a aprovação de um edifício destinado a habitação unifamiliar, anexo e piscina”.-----

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – AL-UTI – NÚMERO CINCO/DOIS MIL E VINTE E UM -----

Presente um requerimento com o registo de entrada AL-UTI número cinco/dois mil e vinte e um, a requerer a alteração de utilização da Fração B de edifício situado no lote cinquenta e sete da Quinta do Mosteiro, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, de serviços para comércio e/ou serviços. A Comissão constituída para análise de todos os Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número cento e noventa e nove/dois mil e vinte e um, de vinte e nove de novembro, informou ser de deferir a pretensão pelo Executivo Municipal, devendo o processo ser presente à próxima reunião de Câmara Municipal para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia seis de dezembro de dois mil e vinte e um, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número cento e noventa e nove/dois mil e vinte e um, de vinte e nove de novembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração de utilização da Fração B, do edifício situado no lote cinquenta e sete, da Quinta do Mosteiro, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, de serviços para comércio e/ou serviços, com o registo de entrada AL-UTI número cinco/dois mil e vinte e um”.-----

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – LE-EDI – NÚMERO CENTO E CINQUENTA E QUATRO/DOIS MIL E DEZASSETE -----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

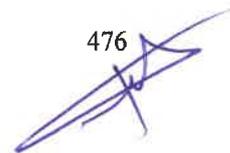
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Presente a informação do Técnico Superior da DOP, Luís Dourado, de quatro de outubro de dois mil e vinte e um, a remeter o processo de obras para construção de uma edificação nova para habitação (LE-EDI cento e cinquenta e quatro/dois mil e dezassete) a levar a efeito na Rua da Cerca, número doze, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho e a informar que, considerando que o prazo do alvará da licença de obras número vinte e cinco/dois mil e vinte, de cinco de março, e respetiva prorrogação, terminou no dia seis de setembro de dois mil e vinte e um; considerando a informação da fiscalização de que as obras ainda não estão concluídas, conforme se pode confirmar pelas fotografias anexas ao processo pelo Fiscal Municipal, verifica-se assim, e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que o licenciamento caducou, pelo que sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação da caducidade do referido licenciamento. Mais informou que após a realização dos procedimentos antes referidos, deve o alvará de licença de obras, ser cassado, nos termos do artigo setenta e nove do Dec-Lei número cento e trinta e seis/dois mil e catorze, de nove de setembro. O Chefe de Divisão da DOM, Miguel Gomes, no dia dois de dezembro de dois mil e vinte e um, concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia seis de dezembro de dois mil e vinte e um, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por maioria, com duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD–CDS-PP), declarar a caducidade do processo de obras para construção de uma edificação nova para habitação (LE-EDI cento e cinquenta e quatro/dois mil e dezassete) a levar a efeito na Rua da Cerca, número doze, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela”. -----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, foi apresentada uma declaração de voto, que aqui se dá por integralmente reproduzida.-----

“Enquanto Vereadores da coligação “Fazer Diferente” (PSD/CDS), como tem sido hábito em situações similares, com as justificações expressas em anteriores declarações de voto, votaremos pela abstenção pelas razões que a seguir apresentamos. A caducidade de um processo deveria ocorrer apenas quando o interessado pelo licenciamento se desinteressa do



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

projeto anteriormente apresentado nos serviços municipais, ou comete ilegalidades em relação ao mesmo. Parece-nos não ser o caso em apreço devendo os serviços municipais serem totalmente proativos, uma vez que a construção de uma nova edificação, ou a realização de qualquer outro investimento imobiliário, contribui para a fixação de pessoas e para o incremento do investimento no Concelho, quer dos municípios, quer de outras pessoas nacionais ou estrangeiras. Não colocamos em causa o empenho dos serviços, contudo, o processo em análise iniciou-se a vinte e nove de dezembro de dois mil e dezassete e teve várias fases de caducidade de licenciamento não concretizadas. Estranhamos que só nesta data, quase quatro anos após o início estejamos a aprovar a caducidade de um processo tão longo".-----

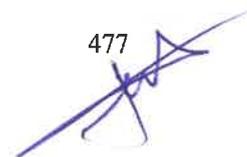
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRAIS DOIS MIL E VINTE E UM-----

Presente a informação número quarenta e nove/dois mil e vinte e um/DAF, da Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, de dez de dezembro de dois mil e vinte e um, a remeter para conhecimento da Câmara Municipal as Demonstrações Financeiras Semestrais de dois mil e vinte e um. Mais sugere, que este órgão delibere remeter o presente assunto à próxima Sessão da Assembleia Municipal, para conhecimento. O Exmo. Senhor Presidente, no dia treze de dezembro de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à Reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

"A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o documento das Demonstrações Financeiras referentes ao Primeiro Semestre de dois mil e vinte e um à próxima Sessão da Assembleia Municipal, para conhecimento".-----

PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FIXAÇÃO DE TAXAS – RECEITAS FISCAIS-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor:
*"Considerando a informação anexa da Divisão Administrativa e Financeira, bem como o estudo financeiro constante na mesma, **PROPONHO** que o Executivo Municipal delibere: **Primeiro - Fixar, no ano de dois mil e vinte e um para liquidação e cobrança no ano de dois mil e vinte e dois, a taxa de IMI para os prédios rústicos em zero vírgula oitenta por cento;**-----
 ----- **Segundo - Fixar, no ano de dois mil e vinte e um para liquidação e cobrança no ano de dois mil e vinte e dois, a taxa de IMI para os prédios urbanos em zero vírgula trinta por cento, bem como a redução da taxa de IMI por via dos dependentes que compõem o***



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

respetivo agregado familiar, de acordo com a tabela: número de dependentes a cargo **um** dedução fixa de vinte euros, **dois** dependentes a cargo dedução fixa de quarenta euros e **três** ou mais dependentes a cargo dedução fixa de setenta euros;-----

----- **Terceiro - Fixar** a percentagem de participação variável do **IRS** sobre os rendimentos dos munícipes do ano de dois mil e vinte e dois, para liquidação e cobrança em dois mil e vinte e três, **em dois por cento**;-----

----- **Quarto - Fixar**, no ano de dois mil e vinte e um, para liquidação e cobrança no ano de dois mil e vinte e dois, a **TMDP – Taxa Municipal de Direitos de Passagem**, **em zero vírgula vinte e cinco por cento**;-----

-----**Quinto - Remeter à Assembleia Municipal para apreciação e votação**”-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Fixação de Taxas – Receitas Fiscais. Mais deliberou, por unanimidade, remeter o presente assunto à próxima Sessão da Assembleia Municipal, para apreciação e votação”-----

PROPOSTA DO EXMO. SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA “GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS”-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara do seguinte teor:

“**Considerando que: Um** - Pelos documentos previsionais de gestão para o ano de dois mil e vinte e dois, em anexo, elaborados nos termos previstos no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei número cento e noventa e dois/dois mil e quinze, de onze de setembro, fica o Município de Cabeceiras de Basto autorizado a cobrar, no ano económico de dois mil e vinte e dois, os impostos diretos e indiretos, taxas, licenças, coimas e outras receitas previstas no Orçamento, para satisfação das despesas inscritas no mesmo. **Dois** - As **Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de dois mil e vinte e dois** foram elaboradas de acordo com as regras previsionais definidas no SNC-AP, seguindo uma política de afetação de recursos segundo critérios de seletividade com supressão dos encargos que não se demonstrem absolutamente necessários, consubstanciando um Orçamento por programas onde relevam o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano das Atividades Municipais mais relevantes (PAM). **Três** - A elaboração do Orçamento assentou, também, na identificação rigorosa das despesas obrigatórias resultantes, nomeadamente, de encargos com pessoal, encargos financeiros,



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

compromissos com terceiros decorrentes de contratos em curso e protocolos estabelecidos. **Quatro** - A presente proposta de Orçamento cumpre rigorosamente o critério de consignação de receitas no que impõe, afetando-se os respetivos recursos às ações participadas por Fundos Comunitários ou Contratos-Programa. **Cinco** - Na arrecadação das receitas e na realização das despesas deverão observar-se as Normas de Execução do Orçamento, propostas para o ano de dois mil e vinte e dois, as quais se apresentam em anexo aos Documentos Previsionais. **Seis** - Atento ao previsto na alínea o) do número um do artigo vigésimo quinto e da alínea ccc) do número um do artigo trigésimo terceiro, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o **Mapa de Pessoal**. **Sete** - O número quatro do artigo vigésimo nono da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante LTFP, aprovada em Anexo à Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho, determina que o Mapa de Pessoal é aprovado conjuntamente com o Orçamento, contendo a totalidade dos postos de trabalho necessários para cumprimento das atividades de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução.-----

Propõe-se:-----

Nos termos do artigo vigésimo oitavo, números três e quatro e artigo vigésimo nono, número quatro, ambos da LTFP, conjugados com o artigo terceiro, número dois, al. a) do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro, e com o artigo trigésimo terceiro, número um, al. c) do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado ainda com o número um do artigo quadragésimo quinto e artigo quadragésimo sexto da Lei número setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro, **que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal: a) As Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2022, que instruem a presente proposta e desta são parte integrante; b) O Mapa de Pessoal e o Plano Anual de recrutamento, que fazem parte integrante da presente proposta**".-----

“A Câmara deliberou, por dois votos a favor e quatro abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP e Exmos Senhores Vereadores, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e Vítor Manuel Pereira Carvalho, eleitos pelo Grupo de Cidadãos



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A. Silva', written over the page number.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Eleitores Independentes Por Cabeceiras - IPC). Aprovar: a) As *Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2022, que instruem a presente proposta e desta são parte integrante; b) O Mapa de Pessoal e o Plano Anual de recrutamento, que fazem parte integrante da presente proposta.* Mais deliberou, por unanimidade, remeter o presente assunto à próxima Sessão da Assembleia Municipal, para apreciação e votação.-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, foi apresentada uma declaração de voto, que aqui se dá por integralmente reproduzida:-----
“Enquanto Vereadores da coligação “Fazer Diferente” (PSD/CDS), consideramos que o Estatuto do Direito de Oposição foi devidamente acautelado para a elaboração deste orçamento, mas das medidas que foram apresentadas e discutidas previamente, ficaram muito aquém, em termos financeiros, daquilo que nos foi sendo prometido, como a seguir descrevemos. Tínhamos apresentado cento e sete medidas para as diversas áreas de atuação da Câmara Municipal e ainda oitenta e uma outras propostas para as diversas Freguesias. Como referido ao Sr. Presidente da Câmara e restantes eleitos do Partido Socialista, embora parecessem muitas medidas, estas representavam o nosso programa eleitoral para o quarto de quadriênio deste mandato autárquico. Embora parecessem muitas medidas, mas como referido nas reuniões que tivemos, muitas delas não correspondem a custos, mas antes a uma outra reorganização municipal. Confirmou-se ainda que algumas eram similares nos dois programas apresentados à população. No final das reuniões sempre informamos que uma aceitação de cerca de trinta por cento das nossas propostas indicaria uma viabilização deste orçamento. Como sempre fomos dizendo, a aceitação de parte das nossas medidas teriam de ser traduzidas em números no orçamento municipal que agora votamos. Isso ficou longe de acontecer, no nosso entendimento. Se analisarmos o quadro dos investimentos plurianuais constantes deste documento e, de uma forma benévola, consideramos medidas que seriam comuns a esta coligação e ao partido mais votado, chegamos a uma inclusão de cerca de vinte e cinco por cento das nossas propostas, embora não tivessem sido essas as apresentadas nas reuniões. Verificamos também que nas Freguesias a quantidade das nossas propostas aceites que já era baixa, traduziu-se em valores ainda mais exíguos. Deste modo solicitamos as alterações nas rúbricas destinadas ao investimento na requalificação do Estádio Municipal, que consideramos exagerado, principalmente na fase que ainda atravessamos e sem previamente existir uma política



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

desportiva que indique quais as modalidades a desenvolver neste equipamento, Associações que o vão utilizar e muitos outros aspetos, para reforço de verbas em outras áreas que consideramos prioritárias, como sejam o apoio à natalidade, o apoio social, o apoio aos arranjos urbanísticos das Freguesias e o apoio ao fomento da produção pecuária. Foi-nos explicado que estas verbas com financiamento não definido, poderão ser ou não executadas, pelo que solicitamos a migração das verbas de outras rúbricas para fazer face às que acabamos de salientar. Analisando os dados financeiros globais deste orçamento, é ainda de referir a não contabilização de muitos fundos que podem ser obtidos através do Plano de Recuperação e Residência, assim o município apresente os projetos devidos, a não contabilização, no nosso entendimento, de projetos já candidatos a este apoio financeiro europeu e ainda aos apoios que poderão ser obtidos dos restantes Planos Financeiros Europeus. Também não foi considerada a totalidade do aumento das verbas das transferências centrais do Estado relacionadas com a transferência de novas competências para o município a partir de março de dois mil e vinte e dois. Assim, o valor da receita pode estar considerado de uma forma mais conservativa, o que pode vir a obrigar a grandes alterações orçamentais durante o próximo ano, ou mesmo à apresentação de um orçamento retificativo. Em contrapartida, na receita corrente, na nossa perspetiva, embora tenha em consideração o aumento considerável do PIB no próximo ano indicado pelo Governo e Banco de Portugal, foram considerados aumentos de quase dez por cento e que nos parece um pouco irrealista, mas que muito gostaríamos de ver confirmados, pois como não houve qualquer aumento das taxas que podem ser definidas pelo município, este aumento corresponderia a uma maior recuperação económica no próximo ano. Verifica-se ainda um acréscimo mais significativo com a despesa de pessoal, certamente resultante da contratação dos cerca de sessenta novos quadros para o município e um aumento da dívida não compreensível devido à diminuição considerável dos investimentos. Temos de ter em atenção para o futuro o equilíbrio orçamental do município, que volta a ser alcançado, mas apenas com uns baixíssimos zero vírgula doze por cento, ou seja dezasseis mil, novecentos e noventa e nove euros e oitenta e nove cêntimos, quando no orçamento municipal do ano transato já se esperava um valor baixíssimo, mas ainda superior ao deste ano (zero vírgula quatro). Este fator terá de ser tido em consideração para o futuro, para não virmos a inviabilizar a saúde financeira do município. Fazem ainda parte deste documento o Plano Plurianual de recrutamento e o



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

orçamento da Basto Vida. Quanto ao primeiro, confirma-se as contratações relativas aos contratos que foram ocorrendo nos anos de dois mil e dezanove e dois mil e vinte, mas que consideramos exagerados, mesmo contabilizando as novas transferências do poder central para o município. Relativamente ao segundo, verifica-se que a Basto Vida continua a prever um resultado líquido positivo (mil e noventa e três euros e noventa e três cêntimos), embora muito reduzido relativamente ao ano de dois mil e vinte e um (cento e vinte mil, seiscentos e oitenta e seis euros e trinta e um cêntimos). Esta diminuição não pode ser atribuída à pandemia Covid, pois certamente nos dois anos anteriores esta pandemia fez-se sentir de uma forma mais rigorosa que a que poderá vir a ocorrer no próximo ano. Acreditamos que tal fator se deve mais ao possível incremento de recursos humanos que a outro factor, mas os dados apresentados são muito exíguos para permitir uma análise mais rigorosa nesta fase. Saliemos ainda o facto da participada Régie Cooperativa "Terra Mais Verde" não ter apresentado qualquer orçamento, o que demonstra que esta entidade não está a prestar qualquer serviço, pelo que não se justificaria a sua existência, ou o município, como principal acionista, não está a desempenhar o seu papel para incentivar a realização das tarefas para as quais esta Régie Cooperativa foi criada. Deste modo, apesar de algumas das nossas medidas terem sido contempladas na elaboração deste orçamento, consideramos que não foram as suficientes, pelo que viabilizaremos este orçamento com a votação pela abstenção, mas esperando que no próximo ano, este processo comece a ser dialogado com a oposição muito antes da sua apresentação a reunião de executivo, para ficar claro que todas as medidas que são acordadas entre o poder e a oposição são efetivamente consideradas. Iremos também, ao longo do ano, verificar a taxa de execução de cada uma das medidas que estão agora a ser votadas, principalmente aquelas que têm a origem no nosso programa eleitoral".-----

ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

Presentes as informações dos assuntos das Divisões de Obras Particulares e de Administração Geral e Atendimento a dar conhecimento dos processos que, no período de dezanove de novembro a dez de dezembro de dois mil e vinte e um, foram despachados ao abrigo da delegação de competências.-----



A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

----Deferido o projeto para a legalização das obras de remodelação de terreno que a firma **Imobiliária Central de Refojos, Lda.** pretende levar a efeito na Avenida Rei D. Manuel I, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela deste concelho.-

----Deferido o pedido de licença para abertura de onze buracos tendo em vista a colocação de postes para alojamento de redes de comunicações eletrónicas e abertura de vala que a firma **Derivadas e Segmentos, S.A.** pretende levar a efeito junto à Rua Senhora de Fátima, Rua D. Diogo de Murça, Rua da Cancela e Rua da Senra, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Deferido o projeto para obras de construção de duas torres de aerogeradores inseridas na ampliação do Parque Eólico Terras de Fafe que a firma **Parque Eólico Terras Altas de Fafe, S.A** pretende levar a efeito no lugar de Ervideiro, Outeiro, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de ampliação de uma panificação, construção de edificação destinada a serviços e construção de um muro de suporte a levar a efeito na Rua do Outeirinho, número cento e quarenta e dois, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de reconstrução e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar a levar a efeito na Rua de Cainhos, número seis, freguesia de Basto, deste concelho.-----

----Deferido o projeto para obras de reconstrução de uma edificação destinada a anexo para arrumos a levar a efeito na Rua da Torre, número cinquenta e sete, freguesia de Abadim, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar a levar a efeito na Rua Olival da Baldosa, número cento e setenta e cinco, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de reconstrução e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar a levar a efeito na Rua das Terças, número trinta e dois, freguesia da Faia, deste concelho.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a estábulo e armazém agrícola a levar a efeito no Lugar de Porto D'Olho, freguesia de Abadim, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de reconstrução e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar e construção de muro de vedação a levar a efeito na Rua da Quelha, número vinte e um, Alvite, União de Freguesias de Alvite e Passos, deste concelho.-----

----Deferido o aditamento ao processo de licenciamento de obras de uma edificação destinada a agropecuária e instalação adstrita a exploração agrícola, objeto de alvará de licença de construção número noventa e dois/dois mil e vinte, a levar a efeito no Lugar de Vila Boa, freguesia de Bucos, deste concelho.-----

----Deferido o projeto para obras de reconstrução de um muro de vedação e construção de entrada carral a levar a efeito na Rua da Quebrada, Outeiro, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Deferida a licença do exercício da atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos, ao Clube de Praticantes e Enduro de Basto, para os dias quatro e cinco de dezembro de dois mil e vinte e um, o processo encontra-se instruído em conformidade com o disposto no número um, e alíneas a) e e) do número dois, do artigo terceiro e número dois do artigo quarto do Dec-Lei número dois-A/dois mil e cinco de vinte e quatro de março.-----

“A Câmara tomou conhecimento de que no período de dezanove de novembro a dez de dezembro de dois mil e vinte e um, e de acordo com o teor das informações técnicas insertas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes das informações, ao abrigo da delegação de competências”.-----

MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO NÚMERO TRÊS, DO ARTIGO CINQUENTA E SETE, DO ANEXO I, DA LEI NÚMERO SETENTA E CINCO/DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no número três, do artigo cinquenta e sete, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

E, nada mais havendo a tratar, quando eram treze horas e dez minutos, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. -----

----E para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que eu *João de Sá*
da Nova Oliveira Chefe de Divisão, subscrevi. -----

A large, stylized handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Chief of Division mentioned in the text above.